



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 305 / 90

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito -  
Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado e incluído na Tabela "B" do anexo I da Lei nº 008/79, de  
15/06/1979, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão com a denomina-  
ção "CHEFE DE EMPENHO", referência CC 2, e vencimento mensal fixado em  
Cr\$ 25.527,26 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e  
vinte e seis centavos).


Artº 2º - O Cargo criado no Artigo 1º desta Lei é de livre nomeação e exonera-  
ção por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artº 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias bai-  
xará ato definindo detalhadamente as atribuições do Cargo ora criado.

Artº 4º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei  
são aqueles alocados para a Dotação 04.2 - Contabilidade 3111 Pessoal  
Civil.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 01 de agosto de 1990, ficando expressamente revogadas as -  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do  
Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 1990  
(mil novecentos e noventa).

  
Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal